SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASU6B44	279350T000056611	09/02/2024	57380	R$ 293,47
ASU6B44	279350T000056612	09/02/2024	50100	R$ 880,41
AVW4J45	116100T000503679	11/01/2024	55250	R$ 130,16